



TAX RELIEF FOR DONATIONS

Tax Credits for charitable gifts for individuals are based on the “*Estatuto de Mecenato*” (Patronage Statutes), dividing contributions according to the nature of the receiving charity. The amount of the gift is enhanced for tax purposes by a stipulated percentage, then a tax credit of 25% is allowed. Like other credits, the upper ceiling of the tax credit is now only €100.

CHARITABLE GIFTS - (<i>Estatuto do Mecenato . DL 74/99 de 16.03</i>)		
Type of Organization	Amount	Tax Credit
<ul style="list-style-type: none"> • State • Autonomous Regions • Town Councils • State Foundations • other recognized Foundations 	social solidarity: 140% educational, sports, scientific, cultural, environmental: 120%	25% of donation (no upper limit)
<ul style="list-style-type: none"> • non-profit organizations¹ • cultural & sport centres (INATEL) • recognized private charities¹ if charities support social solidarity: <ul style="list-style-type: none"> • infancy; old age • addiction; aids; cancer; diabetes • social reinsertion; job opportunity 	120%	25% of donation ²
	140%	25% of donation ²
<ul style="list-style-type: none"> • cultural associations; cooperatives¹ • museums and libraries¹ • environmental organizations¹ • sport associations¹ 	120%	25% of donation ²
<ul style="list-style-type: none"> • religious institutions¹ 	130%	25% of donation ²
<ul style="list-style-type: none"> • prenatal & pregnancy support 	150%	25% of donation ²

¹ organizations must be registered and recognized for any donations to qualify for tax credit, except if gift is less than €498.80

² up to 15% of tax due



PARTIAL DONATION OF YOUR TAX DUE

In your IRS declaration, you may designate to give 0.5% of the tax that you owe to one of the following authorised institutions:

Abraço
Alternativa - Associação para a Promoção do Comércio Justo
Amnistia Internacional
AMU - Cooperação Solidariedade Lusófona Mundo Unido
APCL - Associação Portuguesa contra a Leucemia
APEDV - Ass. Promotora de Emprego Deficientes Visuais
APPDA- Ass. Port. Perturbações do Desenv. Autismo
APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil
Assistência Médica Internacional
Associação Gentes dos Leigos Missionários da Consolata
Associação CAIS
Associação Nacional de Direito ao Crédito
Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação
Associação Conversa Amiga
Associação Portuguesa de Psicogerontologia
Associação de Fraternidade Cristã - O Companheiro
Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha
Associação Portuguesa da Doença Inflamatória do Intestino
Associação de Ajuda ao Recém-Nascido–Banco do Bebê
Associação Sol
Associação Portuguesa dos Celíacos
Associação Grupo de Apoio SOS Hepatites
Associação Terra dos Sonhos
Banco Alimentar Contra a Fome
BIPP - Banco de Informação de Pais para Pais
CADin - Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil
Casa da Ameixoeira - Crescer Ser
Casa da Criança de Tires / Fundação Champagnat
Centro Budista Deuachen
Centro Social da Musgueira



CERCIAMA Coop. Educ. Reab. Cid. Inadaptados Amadora
CIC - Associação para a Cooperação, Intercâmbio e Cultura
Conversas de Rua
Entrajudá - Apoio a Instituições de Solidariedade Social
Fundação Benfica
Fundação Evangelização e Culturas
Fundação Montepio
Fundação da Criança
Fundação Afid Diferença
Fundação Maria do Carmo Roque Pereira
Fundação Rotária Portuguesa
Fundação Portuguesa de Cardiologia
Fundação Cardeal Cerejeira
Fundação Gonçalo da Silveira
Habitat for Humanity
Igreja Lusitana
Instituição Obra Nossa Senhora do Rosário de Fátima
Jesuit Refugee Service
Leigos para o Desenvolvimento
Leões de Portugal
Liga Portuguesa de Constra as Doenças Reumáticas
Liga Portuguesa de Desporto para Surdos
Liga Portuguesa contra a Sida
Liga Portuguesa Contra o Cancro
Médicos do Mundo
Movimento de Apoio à Problemática da SIDA
OIKOS - Cooperação e Desenvolvimento
Saúde em Português
Sol Sem Fronteiras
SOS Voz Amiga
Sul Cooperação para o Desenvolvimento
TESE – Associação para o Desenvolvimento
União Budista Portuguesa
Voluntariado Internacional para o Desenvol. Africano



LIMITATION OF TAX BENEFITS - *deductible provisions*

- 35% of family overheads (for example, spending supermarket, clothing, fuel, water, electricity, gas or other) until the deductible of €250 maximum per taxpayer (corresponds to expenditure incurred up to €715 per taxpayer);
- 15% of health expenditure, up to a maximum of €1,000;
- 30% of education expenses up to a maximum of €800;
- 15% of the cost of housing rent, up to a maximum of €502 or 15% of the costs of loan interest for housing, up to a maximum of €296;
- 25% of the cost of nursing homes, up to a maximum of €403.75;
- 15% of invoiced VAT for catering and hospitality, hairdressing and repairs of automobiles and motorcycles, up to a maximum deductible of €250.

© - *All rights reserved*

29 March 2018

euroFINESCO s.a.

HEADQUARTERS

Rua do Sol, 4
8200-448 GUIA (Algarve)
tel: +351 289 561 333
fax: +351 289 562 061

Madeira Branch

Rua do Aljube, 61, 2º Dtº
9000-067 FUNCHAL (Sé)
tel: +351 291 221095

Lisbon Branch

Rua A.M. Cardoso, 15, 4ºD
1200-273 LISBOA (Chiado)
tel: +351 21 342 4210
fax: +351 21 342 4212

Internet

e-mail: info@eurofinesco.com
www.eurofinesco.com
PORTUGAL